ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
(PREGÃO Nº 02/2023)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2023)

A Câmara Municipal de Ibatiba-ES, com sede na r. Luiz Crispim, n.º 29, Centro, na cidade de Ibatiba-ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.726.797/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Fernando Vieira de Souza, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº: 1653225, expedida pela SSP/ES e CPF nº: 085694677-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, processo administrativo nº 686/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de empresas especializadas em fornecimento de material de limpeza, alimentícios, água mineral, gás de cozinha, material de escritório, utilidades e equipamentos que serão usados condições, quantidades e especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço
Lorena Cosméticos LTDA, CNPJ: 39.315.391/0001-79, Av. Cambraia, Toledo, Ibatiba/ES, (28) 99967-7740, lorenalicitacoes@outlook.com.br.
Representante: Danilo Santos Rosa

Documento assinado eletronicamente por ÍCIA MOREIRA BASTOS PENNAS CPF: 130.410.567-98 Matricula: na forma do artigo 1º, inciso III da lei 11.149, de 19 de dezembro de 2006. Na Data e Hora: 29/05/2023 13:31:37. A conferencia da autenticidade do documento estara disponivel no endereco eletronico http://177.19.248.173:8880/virtualdocs/validacao com o preenchimento do codigo verificador: K:\IBATIBA\ARQUIVOS_APP_CAMARA_ES\31726797000132\files-ged/ged-94-6897538793035452643
LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:29:57 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Marca
01	**Pano de prato.** Kit com 10 unidades. Tecido: 100% algodão (exceto efeitos decorativos). Tamanho aproximado 45 x 70cm.	Kit	01(um)	R$ 30,00	Engotex
02	**Saco de lixo 50l.** Cor preto.	Pacote	50 (cinquenta)	R$ 4,70	Pok Lixo
03	**Saco de lixo 30l.** Cor preto.	Pacote	50 (cinquenta)	R$ 4,90	Pok Lixo
04	**Saco de lixo 100l.** Sacos para lixo com capacidade para 100l. Cor: preto.	Pacote	50 (cinquenta)	R$ 4,90	Pok Lixo

LOTE 2 - ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Marca
01	**Água mineral, garrafão de 20 l.** Água mineral, garrafão 20l (não inclui o garrafão)	garrafão	250 (duzentos e cinquenta)	R$ 10,40	Divina
02	**Água mineral, galão de 20 litros com vasilhame**. Serão aceitos garrafões com data de validade igual ou superior a 2025	garrafão	5 (cinco)	R$ 29,90	Divina

LOTE 3 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Marca
01	**Caneta fluorescente (Marca texto); cx com 12 unidades.** Caneta marca texto. Cor: amarelo. Ponta chanfrada traço 1-3,5, tinta a base de água, caixa com 12 unidades.	caixa	02 (dois).	R$ 14,90	Maxprint
02	**Caixa plástica.** Para arquivo morto em polionda – verde- comprimento: 350mm x largura: 130mm x altura: 250mm – utilizada para armazenamento e /ou transporte de arquivos ativos e inativos. Unidade de fornecimento: pacote contendo 10 unidades.	pacote	50 (cinquenta)	R$ 64,00	Polibras
03	**Bloco para notas**.	unidades	10 (dez)	R$ 8,40	Tilibra

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179

Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:30:15 -03'00'

	Bloco para notas, formato de caderneta. Material: papel sulfite 75g. Sem pauta. Contendo entre 40 e 50 folhas. Medidas aproximadas: 7x10cm.				
04	**Organizador para mesa de escritório.** Organizador para mesa de escritório (canetas, lápis, borracha, post it, bilhetes, clipes, rolo para fita adesiva, porta treco). Material: acrílico, com várias divisórias. Medidas aproximadas: 15 x 15cm.	unidades	20 (vinte)	R$ 31,50	Acrimet
05	**Bloco para recado** Medidas aproximadas de 92x82mm com 600 Folhas.	unidades	10 (dez)	R$ 12,90	Tilibra

LOTE 4 — UTILIDADES E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Marca
01	**Garrafa térmica 1l.** Garrafa térmica. Capacidade: 1l, acabamento metalizado, ampola de vidro, acionamento por pressão, alça para transporte. Material: polipropileno e ampola de vidro	unidade	5 (cinco)	R$ 42,80	Invicta
02	**Tampa gaveta legumes original Eletrolux.** Tampa de gaveta de legumes original Eletrolux, modelo re 28 super. Medidas: 44 x 45cm. Material: Plástico acrílico.	unidade	01 (um)	R$ 115,00	Eletrolux
03	**Dispenser cristal/inox para copos descartáveis 50 ml.** Material: acrílico e inox. Medidas: 50 ml, a 50 cm, a 6 cm. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	unidades	04 (quatro)	R$ 45,75	Globo
04	**Trava porta** Trava porta de pressão para porta e piso, fabricado em aço carbono, acabamento cromado. Acompanha porcas e parafusos para instalação.	Kit	15 (quinze)	R$ 21,00	Soprano
05	**Esguicho para mangueira** Esguicho para mangueira, modelo tipo revólver, material metálico, com regulagem de fluxo de água, bitola: ½.	unidades	02 (dois)	R$ 29,00	Gardem

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179

Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:30:31 -03'00'

06	**Balde esfregão mop giratório** Limpeza 360, material de cabo: aço inoxidável e plástico, material do pano: microfibra, com cabeça giratória do mop de limpeza: sim, inclui balde centrifugador: sim inclui mop para reposição. Especificações: material: aço inox, microfibra e polipropileno, dimensões aproximadas: 45 cm comprimento x 26cm largura x 22cm altura. Componentes: balde, cesta giratória, cabo extensor, esfregão refil. Capacidade: 12l, esfregão giratório, cabo extensível de 85cm até 113cm; capacidade 12l. contém: 1 mop esfregão giratório: 12l.	Kit	03 (três)	R$ 75,00	Nobre
07	**Apoio ergonômico para os pés** Apoio ergonômico para os pés com base e acabamento em material ABS, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação ajustável e pés de borracha anti-deslizante, apoio que suporte no mínimo 15 kg. produzido em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17.	unidades	20 (vinte)	R$ 68,00	Multilaser

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogada nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179

Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:30:47 -03'00'

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:31:04 -03'00'

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

6.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à Câmara Municipal de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

6.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ibatiba-ES pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:31:20 -03'00'

- Advertência;

- Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não cumprida, sendo que, para o caso especifico de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será devida a multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 1% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 2% (dois por cento) após esse prazo;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa;

As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

- Recolhidas aos cofres da Câmara Municipal de Ibatiba - ES, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;
- Descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;
- Cobradas judicialmente.

A critério da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Diretoria Administrativa, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179

Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:31:36 -03'00'

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

8.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na Ata de Registro de Preços serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando- se a Contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

8.3. O recolhimento dos produtos recusados e a entrega de novos correrão à custa da Contratada.

8.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de no mínimo 12 (doze) meses, sem necessidade de menção na nota fiscal de entrega ou em declaração.

8.5. Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento dos materiais, correrão por conta da Contratada.

9. DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

9.2. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.3. Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento.

9.4. Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.

9.5. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado.

9.6. Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato.

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179

Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:31:51 -03'00'

9.7. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação.

10. DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

10.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibatiba, 16 de maio de 2023

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA:08569467702

Assinado digitalmente por FERNANDO VIEIRA DE SOUZA:08569467702
Data: 2023.05.17 13:24:30 -0300

Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba

Representante legal do fornecedor Lorena Cosméticos LTDA.

LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179

Assinado de forma digital por LORENA COSMETICOS LTDA:39315391000179
Dados: 2023.05.17 07:32:06 -03'00'